

to Santo

**Empresa:** D & F Comercial Ltda. ME - CNPJ nº 28.275.797/0001-59.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição sob demanda de aparelhos de ar condicionado tipo ACJ.

**Valor Estimado Total: R\$ 374.999,05 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos)**

**Vigência:** 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Vitória-ES, 15 de outubro de 2018.

**CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

**Resumo do Contrato nº 028/2018**

**Processo TC- 4735/2018-1**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** GPS – Projetos e Sistemas LTDA-EPP.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de estudo referente à sinalização externa (exceto fachada) e interna do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES, prédio principal e anexo – Auditório e Escola de Contas, com a elaboração do projeto gráfico de sinalização e mapa/manual de utilização, considerando a legislação vigente referente à acessibilidade, utilizando como base as plan-

tas do espaço físico do CONTRATANTE, conforme Anexo I do **Termo** de Referência, PARTE INTEGRANTE deste Instrumento.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.889,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, cujo início será contado ao dia seguinte da publicação do extrato no Diário Oficial de Contas do TCEES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ação: 2017

Elemento de Despesa: 3.39.039

Vitória/ES, 16 de outubro de 2018.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Processo TC nº 3727/2017**

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, objetivando a cooperação técnica das partes, nas ações de interesse dos integrantes, no que diz respeito à acumulação de cargos públicos e de aposentadorias no regime jurídico previsto na Lei nº 8.112/90 e RGPS – Lei 8231/91, a partir do compartilhamento de informações entre as partes, conforme suas atribuições regimentais.

**Vigência:** 05 (cinco) anos a partir de 16/10/2018.

**Assinam:** **MARCELO ABI RAMIA CAETANO** – Secretário de Previdência do Ministério da Fazenda: **ROGÉRIO JOSÉ RABELLO** – Auditor-Geral do INSS e **CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** – Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – Presidente.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 24/2018

PROCESSO TC-3291/2018-8

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a ata de realização do Pregão Eletrônico, constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº **24/2018**, declarando **Fracassado** o procedimento licitatório destinado à contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na manutenção preventiva e corretiva dos transformadores de alimentação do TCEES, conforme laudo técnico (Anexo I), incluindo fornecimento do óleo mineral isolante.

Vitória, 18 de outubro de 2018.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente